## Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA						
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil			
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%			

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil 4,67%	
Administração Central	3,80%	4,01%		
Seguro e Garantia	0,32%	0,74%		
Risco	0,50%	0,97%		
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação			

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

## Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

)B					

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI	a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de
Administração Central	3,80%	ОК	20,97%	cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.
Seguros e Garantias	0,32%	ОК	CONDIÇÃO	b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a
Riscos	0,50%	ОК	ок	contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.
Despesas Financeiras	1,02%	ОК		c) Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos,
Lucro	6,64%	ОК		vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação
Impostos: PIS e COFINS	5,25%			de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a
Impostos: ISS (mun.)	2,50%	ОК		construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.

23/05/2024 Const. Rodovias e Ferrovias